



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 58**, de 7 de março de 2017

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso III do **caput** do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, o **caput** do artigo 14 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o item 7.19 do Edital de Concurso Público nº 01/2014,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 0033/2017-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2014, para o provimento de diversos cargos no serviço público municipal de Toledo, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 57, de 12 de março de 2015.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2017.

  
**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

  
**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS